

 Klabin	DIRETRIZES	Revisão: 00
	RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL DE FORNECEDORES	Maio 2022 Página 1/2

1. INTRODUÇÃO

A Política de Responsabilidade Socioambiental reúne os valores, atitudes e diretrizes que regem as relações com os nossos parceiros de negócios. Todos os fornecedores da Klabin devem agir de acordo com os princípios aqui expostos, se comprometendo também com fluxos comerciais éticos, transparentes e socialmente responsáveis. Da mesma forma que se estabelece aqui esse compromisso, é indispensável que nossos fornecedores tomem as medidas necessárias para garantir que seus próprios fornecedores sigam esses mesmos princípios.

2. CRITÉRIOS

1.1. Das Responsabilidades Sociais dos Fornecedores

1.1.1. Condições de Trabalho: Os fornecedores devem proporcionar condições apropriadas de trabalho aos seus colaboradores, em um ambiente sadio que favoreça o bem-estar físico e mental das equipes.

1.1.2. Remuneração: A jornada de trabalho dos profissionais que trabalham para os fornecedores, pagamento de horas trabalhadas e horas extras e folgas substitutivas devem obedecer à legislação vigente e às regras estabelecidas no acordo coletivo da categoria profissional. As horas trabalhadas devem ser registradas em documentos legíveis, especificando as horas normais, horas extras, intervalos para refeições, horas de deslocamento (se aplicável), trabalho noturno e descanso semanal.

1.1.3. Saúde e segurança do trabalho: Os fornecedores têm o dever de cumprir todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias e zelar por ações preventivas referentes à saúde e à segurança dos trabalhadores. A Klabin recomenda que os fornecedores tenham uma política sobre saúde e segurança no trabalho que seja de conhecimento de todos os colaboradores, de modo a proporcionar um ambiente salubre, protegido de riscos infecciosos, estruturais, mecânicos, dentre outros.

1.1.4. Ética empresarial: Os fornecedores devem operar seus negócios em total conformidade com todas as leis, códigos, regras e regulamentos aplicáveis dos países, províncias, estados, regiões e municípios em que operam. Os fornecedores não devem se envolver em suborno, propinas, licitações em conluio, fixação de preços ou outras práticas comerciais desleais.

1.1.5. Direitos Humanos Fundamentais: Os fornecedores devem reconhecer e respeitar o direito dos trabalhadores de se associarem livremente ou se organizarem conforme permitido pelas leis e regulamentos aplicáveis e serem livres para levantar preocupações relacionadas a questões trabalhistas. A Klabin não tolerará a utilização por fornecedores de trabalho forçado sob qualquer forma, incluindo trabalho escravo ou servidão. Os fornecedores devem respeitar o estilo de vida das comunidades com as quais interagem no desenvolvimento de suas atividades. A Klabin sugere o desenvolvimento de ferramentas para identificar, monitorar e mitigar potenciais impactos sociais nessas comunidades.

1.1.6. Trabalho infantil e condições legais para contratar jovens: Os fornecedores não devem se envolver, permitir ou apoiar qualquer forma de trabalho realizado por crianças e/ou jovens abaixo da idade mínima legal, devendo

 Klabin	DIRETRIZES	Revisão: 00 Maio 2022 Página 2/2
	RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL DE FORNECEDORES	

atender às condições estabelecidas na Constituição Brasileira, tais como: proibição de contratação de jovens menores de 18 anos para turnos noturnos ou atividades perigosas ou insalubres; ou a contratação de menores de 16 anos, exceto como aprendizes – a partir de 14 anos;

1.1.7. Discriminação e assédio: Não será admitido qualquer tipo de discriminação por parte dos fornecedores de seus trabalhadores com base em raça, cor, religião, gênero, origem social e étnica, idade, estado civil, gravidez, credo ou crença política, deficiência ou orientação sexual. Os fornecedores devem fornecer um ambiente de trabalho livre de qualquer forma de assédio, incluindo assédio verbal, físico ou sexual. Ameaças ou atos de retaliação ou punição física contra os trabalhadores não serão tolerados. Em todos os momentos, os trabalhadores devem ser tratados com respeito e dignidade.

2.1 Das Responsabilidades Ambientais dos Fornecedores

- 2.1.1** Padrões ambientais para os processos, produtos e/ ou serviços dos fornecedores: os fornecedores devem atender todos os padrões ambientais exigidos por lei, códigos e regulamentos aplicáveis, observadas a Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a conjugar esforços para proteger e preservar o meio ambiente, bem como para evitar práticas danosas ao meio ambiente em suas respectivas relações comerciais.
- 2.1.2** Política de compra sustentável para seus próprios fornecedores: os fornecedores devem demonstrar conformidade e aplicabilidade dos compromissos aqui firmados. Os fornecedores devem desenvolver e implementar processos de negócios internos adequados para garantir a conformidade com essa Política.
- 2.1.3** Efeito multiplicador: A Klabin recomenda que os fornecedores utilizem sua própria rede de fornecimento para divulgar e consolidar os requisitos, parâmetros e boas práticas descritos nesta Política, a fim de ampliar seu escopo. Incentivamos nossos fornecedores a promoverem a adoção de uma política ou documento similar dentro de sua própria rede de fornecedores.

3. Gestão de Consequências

A Klabin, na defesa de seus princípios e para assegurar o respectivo cumprimento das definições estabelecidas na presente Política, pode-se utilizar de diversos meios cabíveis de checagem, inclusive a monitoria direta e auditorias presenciais. O fornecedor que descumprir o disposto neste documento estará sujeito a sanções, de acordo com o estabelecido em seu Código de conduta - item 6. Gestão de Consequências, que podem incluir rescisão do contrato sem pagamento de indenização, reclamações por perdas e danos, entre outras medidas estabelecidas no acordo entre as partes.